



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Compressores Odontológicos para reposição dos equipamentos nas Unidades de saúde, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto PR. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O objeto desta contratação é em virtude que estes equipamentos, compressores odontológicos, são necessários para reposição de outros aparelhos, sendo que, um compressor queimou e não está sendo utilizados, e o outro para substituição de dois equipamento compressor que não é isento de óleo e de acordo com Norma RDC 63/2011 da Anvisa deve ser substituído;

4.2. O objetivo da aquisição dos referidos equipamentos é agilizar a substituição dos mesmos e retornar as atividades de atendimento odontológico nas referidas unidades sem maiores prejuízos aos usuários;

4.3. Justificativa das recomendações técnica do compressor odontológico isento de óleo "silencioso", para a Resolução Normativa RDC 63/2011 da Anvisa, e segurança do trabalho em relação aos decibéis produzidos pelo equipamento, máximo de 60 decibéis;

4.4. Justifica a capacidade mínima de 40 litros para suprir a necessidade de um consultório odontológico com uma bomba a vácuo, para potencializar a eficiência do equipamento. Também justifica o motor de no mínimo 1.2 HP para maior refrigeração interna e eficiência, a fim de reestabelecer o suprimento do reservatório com maior rapidez;

4.5. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa no Banco de Preços, Internet, Contrato do município de Porecatu PR e de orçamentos de empresas distintas, sendo elas: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, ODONTO PERSONAL COM. DE EQUIP. ODONT. LTDA e JULIANO DE COSTA LTDA-EPP;

4.6. Servidor responsável pela cotação de preços: Angela Regina Garcia Canepa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Compressor odontológico, isento de óleo, com máximo de 60 DB de ruído, com reservatório com capacidade mínima de 40L, mínimo com 2 cabeçotes e motor de no mínimo 1,2 HP, voltagem: 220 volts, filtro de ar com regulador de pressão drenagem do reservatório de fácil acesso. Pintura: interna e externa de alta resistência eletrostática a pó. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar instalado o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Saúde desta municipalidade, Angela Regina Garcia Canepa, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 10 de Julho 2023.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto